

DECRETO Nº 104

de 14 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.810,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1542, de 15 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.810,00 (Doze Mil Oitocentos e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 9.230,00 (Nove Mil Duzentos e Trinta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0125 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.058 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)

02.08.00 - CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0055 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.094 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLADORIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.061.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 110,00 (Cento e Dez Reais)

Adiciona: 12.810,00

DECRETO Nº 104
de 14 de DEZEMBRO de 2020.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 12.590,00 (Doze Mil Quinhentos e Noventa Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.122.0000 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.077 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A UNDIME

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)

Reduz: 12.810,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO